



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1414

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1414

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, de 11 de novembro de 2025.

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE COROADOS, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”**

GILMAR AUGUSTO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, IV, da LOM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Coroados, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade da Senhora Terezinha Aparecida Castilho Varoni, no processo TC-004102.989.23-3, conforme parecer prévio **FAVORÁVEL** da primeira câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

Art. 2º - A aprovação de que trata este Decreto Legislativo não exime a responsável das eventuais sanções civis, criminais ou administrativas decorrentes de atos praticados no exercício de suas funções, caso venham a ser apuradas por autoridade competente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coroados, 11 de novembro de 2025.

GILMAR AUGUSTO FERREIRA
Vice-Presidente
(em exercício da presidência)

CNPJ 51.102.317/0001-70

Av. Rui Barbosa, 82, Centro, COROADOS-SP. CEP 16.260-019

Tel: (18) 3645-1270 - e-mail: contato@camaracoroados.sp.gov.br